

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

Bel José Augusto D'Alcântara Costa

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

**O Bel. José Augusto D' Alcântara Costa,
Oficial do Registro de Imóveis de Trindade,
Município do Estado de Goiás, na forma da
Lei, etc...**

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 25.865, CNM:026104.2.0025865-78, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terras de nº 40, da quadra 10, situado à rua Ametista, no loteamento denominado **CONJUNTO DONA IRIS**, nesta cidade, com a área de **(250,00)** metros quadrados, medindo: 10,00 metros de largura na frente e igual medida na linha do fundo; por 25,00 metros de comprimento por ambos os lados, confrontando à direita com o lote 41; à esquerda com o lote 39 e na linha do fundo com o lote 16. **PROPRIETÁRIA**: **IMOBILIARY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa Jurídica de Direito privado, com sede à rua 01, nº 110, Setor Oeste, Goiânia - GO, inscrita no CGC/MF 24.814.295/0001-06. **TÍTULO AQUISITIVO**: Registro R-1.25.340, referente à matrícula 25.340, deste termo. **Trindade, 24 de maio de 1991.** O Oficial

R-1-25.865- Trindade, 26 de junho de 1991. Nos termos do Contrato por Empréstimo com pacto adjeto de hipoteca e outras avenças, através do programa de moradias populares, para execução de empreendimento Habitacional denominado **CONJUNTO HABITACIONAL DONA IRIS**, o imóvel constante da presente matrícula encontra-se **hipotecado** à favor da **Caixa Econômica Federal**, conforme **R-1-25.447**, do livro 02 de registro Geral, fls. 001, deste termo. O referido é verdade e dou fé. O Oficial

Av.2-25.865- Trindade, 20 de fevereiro de 1992. **CERTIFICO**: em virtude de requerimento de parte interessada e instruído por uma Certidão da Prefeitura Municipal desta cidade; Alvará de Habite-se de nº 001/92, processo nº 215/92 de 21 de janeiro de 1992 e mais Certidão Negativa de Débito - CND nº 036685, Série C, de 17 de fevereiro de 1992, arquivados neste Cartório, que no lote constante da presente matrícula **foi construída uma casa residencial tipo embrião**, construção de Alvenaria, piso cimentado, com instalações de água e luz, coberta de telhas plan, vitraux de metal, vidro e portas de metalon, contendo **(25,90)M2** de área coberta, construção da proprietária Imobiliary

Construtora e Incorporadora Ltda, no valor de Cr\$1.617.072,57 (Hum milhão, seiscentos e dezessete mil, setenta e dois cruzeiros e cinquenta e sete centavos). O referido é verdade e dou fé. O Oficial

Av.3-25.865- Trindade, 13 de novembro de 1992. CERTIFICO: em virtude de requerimento de parte interessada, Alvará de habite-se de Retificação da Prefeitura local e autorização da Caixa Econômica Federal, de 11 de novembro de 1992, assinada por Teotônio Costa Rezende-Chefe de Divisão e Samuel Rocha, Gerente de Habitação e Hipoteca, arquivados neste Cartório, que as telhas constante da construção averbada sob o **Av.2** são telhas francesas, e não como consta. Dou fé. O Oficial

Av.4-25.865 Trindade, 05 de fevereiro de 1993. CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Certifico que conforme Contrato por Instrumento particular, passado em Goiânia-GO, em 05 de novembro 1992, cláusula 3ª fica **CANCELADA** e de nenhum valor jurídico a hipoteca objeto do **R-1**. O referido é verdade e dou fé. O Oficial

R-5-25.865- Trindade, 05 de fevereiro de 1993. V E N D A: Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de 05 de novembro de 1992, passado em Goiânia - GO, revestido de todas as formalidades legais e fiscais; o imóvel constante da presente matrícula foi vendido à **KLEBER AGUIAR**, faturista, portador da CI. 1933070 SSP/GO e CIC. 472.427.601-00 e sua mulher **LIDIANE LOPES TRINDADE AGUIAR**, do lar, CI. 3154623-1640585 SSP/GO, brasileiros, casados em regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na rua R. Branco, quadra 04, lote 13, U, Magalhães, Goiânia - GO; por compra feita à Imobiliary Construtora e Incorporadora Ltda, já qualificada; pelo valor de Cr\$ 40.715.436,49 (Quarenta milhões, setecentos quinze mil, quatrocentos trinta e seis cruzeiros e quarenta nove centavos). Dou fé. O Oficial

R-6-25.865- Trindade, 05 de fevereiro de 1993. H I P O T E C A: Pelo Instrumento particular referido no **R-5** o imóvel constante da presente matrícula foi **hipotecado** à favor da Caixa Econômica Federal, com sede em Brasília - DF., inscrita no CGC/MF 00.360.305/0001-04; para a garantia da dívida no valor de Cr\$ 39.251.349,37 (trinta e nove milhões, duzentos e cinquenta um mil, trezentos quarenta nove cruzeiros e trinta e sete centavos) pagáveis no prazo de 300 meses, em prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo Sistema de Amortização PES/CP-SFA, vencendo-se a primeira prestação em 05 de dezembro de 1992, no valor de Cr\$ 311.501,43 com juros de 4,90% ao ano. O referido é verdade e dou fé. O Oficial

R-7-25.865- Trindade, 14 de dezembro de 1998. Nos termos da Carta de Adjudicação expedida pela escritania de Família e Sucessões de Menores e 1º do Cível desta cidade, em 30 de outubro de 1997, extraída da Carta Precatória oriunda da 6ª Vara da Justiça Federal em Goiás e extraída dos autos de execução proposta pela **Caixa Econômica Federal** em **desfavor** de **Kleber**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

Bel José Augusto D'Alcântara Costa

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

Aguiar e s/m Lidiane Lopes Trindade Aguiar, julgada por sentença em 17 de outubro de 1996; devidamente assinada pelo Escrivão Cirineu Meira de Oliveira e pela MM. Juíza de Direito Dra. Vânia Jorge da Silva; coube a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada; o imóvel constante da presente matrícula no valor de R\$10.485,75 (Dez mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos. O referido é verdade e dou fé. O Oficial

AV.8-25-865- Trindade, 14 de dezembro de 1998. CERTIFICO: em virtude de aquisição da Carta de Adjudicação registrada sob o **R-7** que fica **CANCELADA** a hipoteca objeto do **R-6** da presente matrícula, ficando assim sem efeito e nenhum valor. Dou fé. O Oficial

R-9-25.865- Trindade, 29 de abril de 2004. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 23 de abril de 2004, lavrada nas Notas do 1º Tabelionato local, livro 322-N, fls. 148/165; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 01.409.697/0001-11; por compra feita à Caixa Econômica Federal - CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, qd. 04, lotes 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04; pelo valor de R\$ 398,40 (Trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). O referido é verdade e dou fé. O Oficial

R-10-25.865- Trindade, 13 de outubro de 2008. Nos termos da Escritura **Particular de Doação e Outras Avenças** nº 0114459/06, de 09 de novembro de 2007, passada em Goiânia-GO, revestida de todas formalidades legais e fiscais; o imóvel constante da presente matrícula foi doado à **LUZIMAR MENDES DA SILVA**, brasileira, solteira, trabalhadora das indústrias têxteis, do curtimento, do vestuário e das artes gráficas, portadora da CI.RG nº 3765181 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 818.052.681-04, residente e domiciliada na Rua Ametista, Quadra 10, Lote 40, Conjunto Habitacional Dona Iris, neste município; conforme doação feita por Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 01.409.580/0001-38; pelo valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais); compareceu como **INTERVENIENTE ANUENTE:** Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, sociedade de economia mista de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.274.240/0001-47, estabelecida na Rua 18-A, nº 541, Setor Aeroporto, em Goiânia-GO. Isenta do pagamento do ITCMD, conforme Artigo 3º, da Lei 12.229, de 28 de dezembro de

1993, publicada no Diário Oficial nº 16.859 de 07 de janeiro de 1994. O referido é verdade e dou fé. O Oficial

Av.11-25.865- Trindade, 13 de outubro de 2008. Procedo a esta Averbação para constar que nos termos da Escritura registrada sob o **R-10**, da presente matrícula; de acordo com a **Cláusula Segunda**, a donatária, **Luzimar Mendes da Silva**, não poderá pelo prazo de **05 (cinco) anos**, a contar da data da assinatura da Escritura, **alienar, ceder, transferir, locar** o referido imóvel a terceiros ou **abandoná-lo por período superior a 60 (sessenta) dias**; e conforme **Cláusula Terceira**, fica gravado ainda no imóvel a **Cláusula de Reversão Imediata** ao patrimônio do DOADOR, cuja postulação será feita por seus órgãos próprios, na hipótese de vir a DONATÁRIA a infringir quaisquer das condições impostas, elencadas nos incisos I a VI, do Artigo 1º, da Lei 12.229, de 28 de dezembro de 1993. Com as demais cláusulas e condições que constam na respectiva Escritura. Dou fé. O Oficial

R-12-25.865- Trindade, 10 de dezembro de 2020. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 07 de junho de 2016, lavrada nas Notas do 7º Tabelionato de Goiânia-GO, livro 2025-N, fls. 055/059; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **VERA MARIA DA COSTA ARAÚJO**, portadora da CI.RG nº 251.463 2ª Via SPTC/GO, inscrita no CPF/MF nº 449.172.521-72, casada com **JOÃO LINO DE ARAÚJO FILHO**, portador da CI.RG nº 38.809 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 002.796.091-91, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, empresários, residentes e domiciliados na Rua 1.127, nº 201, Setor Marista, em Goiânia-GO; por compra feita à Luzimar Mendes da Silva, brasileira, solteira, maior, capaz, não convivente em união estável, costureira, portadora da CI.RG nº 3.765.181 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 818.052.681-04, residente e domiciliada na Rua Ametista, Quadra 10, Lote 40, Conjunto Dona Iris I, neste município; pelo valor de R\$ 18.007,85 (Dezoito mil sete reais e oitenta e cinco centavos). Avaliado para fins fiscais em R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Certidão de Quitação expedida pelo Município de Trindade em 07/12/2020, comprovando o recolhimento do DUAM nº 2898564 e as Certidões exigidas pela legislação. Foi feita a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade, com resultado NEGATIVO de código HASH 4731.5cea.a9a1.02e6.d174.eee9.c287.9aee.b066.332e. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto
Emolumentos: R\$ 477,73

R-13-25.865- Trindade, 16 de dezembro de 2021. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 11 de novembro de 2021, lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas e 3º Tabelionato de Notas local, livro 115-N, fls. 078/080; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **JLS CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 28.064.519/0001-52, com sede e foro na Avenida T-2, Quadra QR-34, Lote 16, nº 1.810, Galeria

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

Bel José Augusto D'Alcântara Costa

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

Via T2, Sala 07, Setor Bueno, em Goiânia-GO; por compra feita à Vera Maria da Costa Araújo, portadora da CI.RG nº 251463 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF nº 449.172.521-72 e seu esposo João Lino de Araújo Filho, portador da CI.RG nº 38809 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 002.796.091-91, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, comerciantes, residentes e domiciliados na Rua C-235, nº 971, Edifício Antônio Accioly, Apartamento 900, Nova Suíça, em Goiânia-GO; pelo valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Avaliado para fins fiscais em R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais). Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Guia nº 3076167, pago no Banco do Brasil, em 23/11/2021 e as Certidões exigidas pela legislação. Foram feitas as consultas na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultados NEGATIVOS de códigos HASH c6f9.4007.ebbc.f157.e565.9f7b.2cee.1795.76aa.754d e 4329.d031.981a.572f.c34e.d180.49fb.a0cb.e76d.1b8e. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto
Emolumentos: R\$ 1.488,10

Av.14-25.865- Trindade, 07 de maio de 2024, referente ao protocolo 155.985 de 06 de maio de 2024. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento da proprietária, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos nº 38372/2024, emitida pela Secretaria da Fazenda deste Município em 30 de abril de 2024, arquivados neste Cartório; o imóvel constante da presente matrícula possui a **inscrição municipal nº 01.081.00010.00040.001**. Dou fé. O Oficial Substituto
Emolumentos R\$ 39,98; Fundesp(10%=R\$4,00); FUNEMP (3,00%=R\$1,20); Funcomp(3%=R\$1,20); Advogados Dativos(2%=R\$0,80); Funproge(2%=R\$0,80); Fundepeg(1,25%=R\$0,50); Tx. Jud.: R\$ 18,87; ISS: R\$ 1,20; Selo: 04782405022992325430077.

Av.15-25.865- Trindade, 07 de maio de 2024, referente ao protocolo 155.985 de 06 de maio de 2024. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento da proprietária e nos termos do artigo 41 da Lei nº 14.195 de 26 de agosto de 2021, a proprietária foi transformada em sociedade limitada unipessoal, independentemente de qualquer alteração em seu ato constitutivo, passando sua razão social a ser **JLS CONSTRUTORA LTDA**. Dou fé. O Oficial Substituto
Emolumentos R\$ 39,98; Fundesp(10%=R\$4,00); FUNEMP (3,00%=R\$1,20); Funcomp(3%=R\$1,20); Advogados Dativos(2%=R\$0,80); Funproge(2%=R\$0,80); Fundepeg(1,25%=R\$0,50); ISS: R\$ 1,20; Selo: 04782405022992325430077.

R-16-25.865- Trindade, 07 de maio de 2024, referente ao protocolo 155.644 de 25 de abril de 2024. Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.3373984-4 de 23 de abril de 2024, passado em Goiânia-GO, revestido de todas as formalidades legais e fiscais; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **CLEBER DE SOUZA INÁCIO**, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, administrador, portador da CI.RG nº 3720115 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 888.189.931-00, residente e domiciliado na Rua Paracatu, Quadra 56, Lote 17, Casa 01, Setor Maysa, neste município; por compra feita à JLS Construtora Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 28.064.519/0001-52, com sede na Avenida T-2, Quadra 34, Lote 16, nº 1.810, Sala 07, Setor Bueno, em Goiânia-GO; e tendo como **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF; pelo valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), sendo: Financiamento CAIXA: R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais); e Recursos próprios: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais). Com as demais cláusulas e condições que constam do respectivo Contrato. Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITBI nº 1425, com identificação do débito 3212821737, pago na Caixa Econômica Federal em 29/04/2024 e as Certidões exigidas pela legislação. Foram feitas as consultas na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultados NEGATIVOS de códigos HASH 0e81.b00e.3024.afel.d0b4.573f.a75c.7ead.d888.5958 e 071d.49fb.10c5.6dbd.e6c0.0d9f.6a87.1581.9349.5779. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 1.544,80; Fundesp(10%=R\$154,48); FUNEMP (3,00%=R\$46,34); Funcomp(3%=R\$46,34); Advogados Dativos(2%=R\$30,90); Funproge(2%=R\$30,90); Fundepg(1,25%=R\$19,31); Tx. Jud.: R\$ 18,87; ISS: R\$ 46,34; Selo: 04782404223776828920050.

R-17-25.865- Trindade, 07 de maio de 2024, referente ao protocolo 155.644 de 25 de abril de 2024. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Pelo contrato referido no R-16; o imóvel constante da presente matrícula foi dado em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** à **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada; pelo **DEVEDOR/FIDUCIANTE:** Cleber de Souza Inácio, já qualificado; para a garantia da dívida no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), que será paga em **418 (quatrocentos e dezoito) meses**, com o vencimento da primeira parcela em **24 de maio de 2024**, no valor inicial de R\$ 2.062,36 (Dois mil sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), sendo a taxa anual de juros nominal de 7,6600% e efetiva de 7,9347% e o valor da

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

Bel José Augusto D'Alcântara Costa

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

garantia fiduciária de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais); bem como o fiel cumprimento de todas obrigações contratuais e legais, o DEVEDOR FIDUCIANTE aliena à CEF em caráter fiduciário, nos termos do artigo 22 e seguintes, da Lei 9.514/97, ficando constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando o DEVEDOR/FIDUCIANTE possuidor direto e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Com as demais cláusulas e condições do respectivo contrato. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 1.544,80; Fundesp(10%=R\$154,48); FUNEMP (3,00%=R\$46,34); Funcomp(3%=R\$46,34); Advogados Dativos(2%=R\$30,90); Funproge(2%=R\$30,90); Fundepg(1,25%=R\$19,31); ISS: R\$ 46,34; Selo: 04782404223776828920050.

Av.18-25.865- Trindade, 12 de maio de 2025, referente ao protocolo 171.773 de 08 de maio de 2025. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de 28 de abril de 2025, passado em Florianópolis-SC, expedido pela credora fiduciária, extraído dos autos nº 849/2024 de 30 de outubro de 2024, em cumprimento ao que dispõe o § 7º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que até a presente data não foi purgado a mora relativa ao financiamento objeto do **R-17** e face a comprovação do recolhimento do ITBI nº 1422, com identificação do débito 3213330494, pago na Caixa Econômica Federal em 16/04/2025; fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel constante da presente matrícula, em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lote 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF. Avaliado para fins fiscais em R\$ 353.131,92 (Trezentos e cinquenta e três mil cento e trinta e um reais e noventa e dois centavos). Dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 988,24; Fundesp(10%=R\$98,83); Funemp (3,00%=R\$29,65); Funcomp(6%=R\$59,30); Fedapsaj(2%=R\$19,77);

Funproge (2%=R\$19,77); Fundepeg (1,25%=R\$12,35); Tx. Jud.: R\$ 18,87; ISS: R\$ 29,65; Selo: 04782505022898925430151.

O referido é verdade e dou fé.
Trindade/GO, 12 de maio de 2025
Assinada Digitalmente
- Roberta Cristina Rocha da Costa -
Sub-Oficial

Certidão.....:R\$ 88,84
3% ISSQN PREFEITURA
DE TRINDADE.....:R\$ 2,67
Taxa Judiciária...:R\$ 19,17
*Fundos Estaduais.:R\$ 21,54
Valor Total.....:R\$ 132,22



Fundos Estaduais (10%=R\$8,88); Funemp (3,00%=R\$2,66); Funcomp (6%=R\$5,33);
Fedapsaj (2%=R\$1,78); Funproge (2%=R\$1,78); Fundepeg (1,25%=R\$1,11);

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - Em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018), o Prov. nº 134/2022 do CNJ, o CNPFE/2023 do TJ-GO, informamos que os dados pessoais que compartilham conosco serão tratados de forma a cumprir as obrigações previstas em leis (Leis nº 6.015/73 e nº 8.935/94) e atender nossa finalidade pública. As principais hipóteses que legitimam o tratamento de seus dados pela serventia, são o cumprimento de obrigação legal/regulatória, a execução de contrato e pela administração pública, para execução de políticas públicas, de acordo com o art. 7º, II, III e V da LGPD. Realizamos o tratamento dos dados pessoais de acordo com as finalidades exigidas em lei e limitados ao mínimo necessário para cumprir com tais finalidades. Adotamos medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados garantindo a inviolabilidade de acessos não autorizados e de situações acidentais/ilícitas ou outra forma de tratamento inadequado. Obedecemos ainda aos padrões mínimos de tecnologia e segurança da informação, conforme exigências do Prov. nº 74/2018 do CNJ.

OBSERVAÇÃO: O PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDÃO ACIMA É DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DE SUA EMISSÃO (Disposto em cumprimento ao ART 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás).



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: FXDNP-7V9Y3-FHA2L-PFNF6

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Roberta Cristina Rocha Da Costa (CPF 021.570.341-37)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/FXDNP-7V9Y3-FHA2L-PFNF6>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>